

## **RESOLUÇÃO CMDCA N° 03 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

### **Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e dá outras providencias.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 177/2023 de 09 de março de 2023 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, designando seus membros, sendo composta pelos seguintes membros:

**I-** Todos os Conselheiros do CMDCA;

**Parágrafo único:** A coordenação da Comissão da Conferência será do Presidente do CMDCA.

**Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora:

- a. Propor e submeter ao Plenário do CMDCA, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para a realização da conferência;
- b. Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal;
- c. Promover diligências necessárias à participação dos delegados saídos da Conferência Municipal à Conferência Estadual e viabilizar as condições do deslocamento até a Conferência Estadual;
- d. Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMDCA;
- e. Exercer outras atividades
- f. Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência Municipal,
- g. Enviar o Relatório aprovado na Conferência Municipal ao CEDCA – TO, no prazo estabelecido o documento base do Conselho

**Art. 3º:** A Conferência Municipal poderá ser precedida por conferências livres e pré-conferências.

**Art. 4º** A quantidade de delegados a serem escolhidos na conferência municipal serão definidos em ato posterior pelo CMDCA.

**Art. 5º** A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada nos dias 31, do mês março de 2023.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação 2023.

**Raimundo Nonato Rodrigues Pessoa**

Presidente do CMDCA